



## PORTARIA Nº 4931/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. NINETE APARECIDA DE MORAES, LOTADA NO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os diversos laudos médicos recomendando a aposentadoria por invalidez da servidora pública municipal Ninete Aparecida de Moraes, bem como requerimento protocolado sob nº 1043/2017;

**CONSIDERANDO** a documentação carreada em processo apartado destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998, com as novas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n. 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, n. 43, de 15 de abril de 2004 e n. 47 de 05 de julho de 2005 e n. 70, de 29 de março de 2012, combinadas com as regras previstas na Lei Federal n. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** as disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998 e, na Instrução Nº 02/ 2008 do TCESP;

### RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com o que dispõe a Lei Federal n. 9.717/98 e 10.887/04, nas Portarias MPAS ns. 402/2008 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 19, 20, 41, 47 e 70, nas regras contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, e de suas posteriores alterações, conceder a partir de **17 de agosto de 2017**, os benefícios da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos calculados com base no remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, combinado com o artigo 40, §1, I da Carta Política Brasileira de 05 de outubro de 1988, artigo 12, I da Lei Municipal nº 19/97 de 22 de abril de 1997, e Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, bem como na Lei Federal n. 10.887/04, de 18 de Junho de 2004, a colaboradora municipal, Sra. **NINETE APARECIDA DE MORAES**, nascida em 29 de



setembro de 1969, de RG nº 21.537.767 SSP/SP e CPF nº 251.181698-95, residente na Rua Tiradentes, nº 827, em Gália/SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA, fazendo jus ao vencimento mensal correspondente a R\$ 2.213,09 (dois mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

Art. 2º - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do “caput” do artigo 1º, desta Portaria.

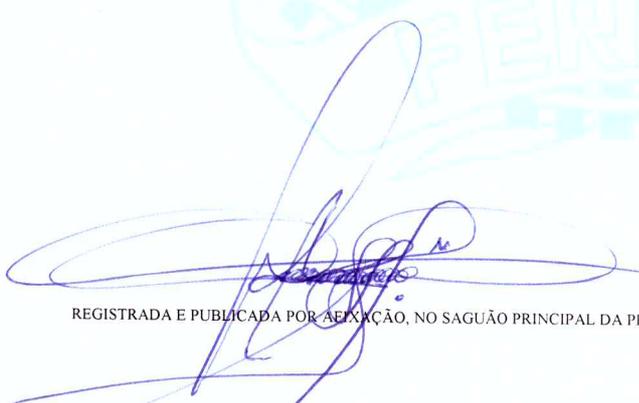
Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de agosto de 2017.

  
Adalcio Aparecido Martinas  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA E PUBLICADA POR APLICAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.